



**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e doze minutos, por meio de videoconferência via web, reuniu-se o Conselho de Administração (CONSAD) da EBC, em conformidade com o disposto no §2º, do artigo 49, do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4/11/2020, atualizado pela AGE de 18/4/2023. A reunião contou com a presença do Conselheiro e Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), **GUTEMBERG FARIA RIOS**; dos Conselheiros **ANDRÉA MARTUCELLI MAGALHÃES PAZ**; **DANIEL FERNANDES MERLI**; **HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA**; **LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA**; **LEONARDO TESHIMA**; **THIAGO SOUSA INTERAMINENSE** e do Conselheiro e Diretor-Presidente da EBC, **HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE**. A reunião contou, também, com a presença do Auditor-Chefe, **MARCOS LUIZ MANZOCHI**; do Consultor Jurídico, **DIMITRI GRACO LAGES MACHADO**; e da Secretária-Executiva, **ROBERTA ALMEIDA DANTE**. A Assessora da Secretaria Executiva, **RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS**, secretariou a reunião. O CONSAD designou o Conselheiro **Leonardo Teshima** para presidir a reunião, em conformidade com o Parágrafo único, do artigo 43, do Estatuto Social, em virtude da vacância da Presidência do Conselho. O Presidente saudou os presentes, solicitou a antecipação do item 1.2 e iniciou a reunião apreciando os seguintes itens da pauta: **Extra pauta**: A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, rememorou a posse do Conselheiro **Leonardo Osvaldo Barchini Rosa**, indicado pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o inciso III, do artigo 42, do Estatuto Social, ocorrida hoje (26/6), durante a 2ª Reunião Extraordinária. O Conselheiro **THIAGO INTERAMINENSE** deu boas-vindas ao novo Conselheiro. **1. PAUTA DELIBERATIVA**: Item **1.2 DELIBERAR** sobre as Demonstrações Financeiras do 1º trimestre de 2023, acompanhadas do Relatório da Auditoria Interna (AUDIN) e da Auditoria Independente. Os membros do Comitê de Auditoria (COAUD), **FABÍOLA VIANA FALCÃO** e **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**, em consonância com o §1º, do artigo 85, do Estatuto Social da EBC; o Gerente de Tributos e Conformidade, **AGRIPINO ZUMBA DE OLIVEIRA FILHO**; a Gerente de Contabilidade, **ANA CAROLINA ELLERES GUEDES**; e a empregada **ELIZABETH DA SILVA**



**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

RODRIGUES participaram deste item da pauta. A Gerente **ANA CAROLINA ELLERES** apresentou as Demonstrações Financeiras emitidas com base no Balanço Patrimonial encerrado em 31/3/2023, extraídas do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Exibiu o resultado contábil do 1º trimestre de 2023, a partir da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), e o comparou com o mesmo período de 2022. Detalhou as principais fontes de receitas, as despesas e a composição do lucro contábil obtido pela EBC. Esclareceu acerca da redução das receitas de serviços, motivada pela mudança do sistema de Emissão de Notas Fiscais, em decorrência da edição do Decreto Distrital nº 43.982/2022, com efeitos a partir de janeiro de 2023, que implicou em alterações diversas, o que refletiu no atraso das emissões de notas fiscais e na diminuição do faturamento do contrato firmado com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR), além do não faturamento referente ao Canal Educação. Destacou a redução das despesas relacionadas com a atividade administrativa, serviços de terceiros e tributos. O membro do COAUD **MARIO RIBEIRO** parabenizou a Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas (DIAFI) pelo trabalho desempenhado e lembrou as reuniões do Comitê com a Auditoria Independente, a Contabilidade e a AUDIN da EBC. Mencionou a conformidade das Demonstrações com os normativos vigentes atinentes ao tema. Comentou que alguns apontamentos são repetidamente consignados nos Relatórios trimestrais da **Metrópoles Soluções Governamentais**, Auditoria Independente, e sugeriu que a EBC envie esforços para promover maior aproximação com a **Metrópoles**, no intuito de alinhar e sanar essas recomendações, conforme registrado na reunião conjunta entre o COAUD e o Conselho Fiscal (CONFIS), que ocorreu no dia 30 de maio de 2023, a fim de prevenir eventual ressalva, mesmo não tendo sido identificado, até o momento, nenhum ponto sensível nos apontamentos da Auditoria Independente. Por fim, reportou sobre os desdobramentos da reunião ocorrida entre o COAUD e a Auditoria Independente, sem a presença de representantes da EBC, em 29 de maio de 2023, na forma do inciso II, do artigo 85, do Estatuto Social da EBC. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, destacou



**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

que o Sr. **Mario Ribeiro** é o membro especialista em contabilidade societária que compõe o COAUD, consoante a Deliberação CONSAD nº 26, de 23 de junho de 2022. Em seguida, o Auditor-Chefe, **MARCOS MANZOCHI**, informou que o assunto foi amplamente debatido durante a reunião conjunta do COAUD e do CONFIS e que, após análises realizadas pela AUDIN, as Demonstrações Contábeis refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação orçamentária, financeira e patrimonial da EBC. A Gerente **ANA CAROLINA ELLERES** reportou que a reunião com a **Metrópoles Soluções Governamentais** foi agendada e que a DIAFI está realizando reuniões prévias com as áreas dessa Diretoria, afetas às recomendações da Auditoria Independente. Mencionou a importância de a **Metrópoles** realizar os trabalhos de auditoria *in loco*. Salientou que a EBC está promovendo os esforços necessários para dirimir e solucionar as repetidas recomendações exaradas pela Auditoria Independente. O Conselheiro **THIAGO INTERAMINENSE** parabenizou a equipe que elaborou o documento e a qualidade dos dados, que fornece informações pormenorizadas e retrata a situação financeira da EBC, além de ser rico na prevenção de riscos. Observou a importância de aumentar o orçamento destinado à área de engenharia da Empresa, a fim de aprimorar e atender às demandas crescentes no que tange a coberturas diárias na web, rádio e televisão. Relembrou o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2020 – 2022 e ressaltou a importância de respeitar e manter 70% das funções de confiança ocupadas por empregados concursados e do quadro efetivo. O Conselheiro **DANIEL MERLI** solicitou esclarecimentos acerca do provisionamento de férias dos empregados, o que foi prontamente elucidado pela Gerente **Ana Carolina Elleres**. O CONSAD **APROVOU** as Demonstrações Financeiras do 1º trimestre de 2023, nos termos da Deliberação nº 22/2023. O Presidente **LEONARDO TESHIMA** parabenizou a DIAFI, a AUDIN e o COAUD, que proporcionam segurança ao CONSAD em sua tomada de decisão. O Gerente de Tributos e Conformidade; a Gerente de Contabilidade; a empregada **ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES** e os membros do COAUD agradeceram a participação e se retiraram da reunião. **Item 1.1 APROVADA** a Ata da 5ª Reunião Ordinária, de 29 de maio de 2023.



**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Item 1.3 DELIBERAR sobre a proposta de atualização dos valores estabelecidos nos incisos I e II, do art. 13 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Empresa Brasil de Comunicação S/A (RILC/EBC), no que concerne aos limites para dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras. O Gerente-Executivo de Licitações e Contratos, **LEONARDO ARAÚJO EMERICK**, participou deste item da pauta. O Gerente-Executivo abordou o tema mencionando que a Lei das Estatais – Lei 13.303/2016 permite que as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias possam alterar os valores para dispensa de licitação, constantes nos incisos I e II, do artigo 29, da referida Lei, de modo a refletir a variação de custos, desde que tal alteração seja promovida mediante deliberação do CONSAD. Esclareceu que a EBC não promoveu alterações desde a publicação da Lei das Estatais, permanecendo com os mesmos valores constantes na Lei 13.303/2016 até o presente momento. Observou que a intenção é promover a correção dos valores concernentes aos incisos I e II, do artigo 13, do RILC da EBC, sem atualizar o normativo neste momento. Exibiu a memória de cálculo, sendo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) utilizado para corrigir os supracitados valores, desde a entrada em vigor da Lei das Estatais, em 30 de junho de 2016, até 31 de dezembro de 2022. Mencionou, ainda, que a proposição também contempla a possibilidade de o CONSAD autorizar que a DIAFI, consoante o artigo 98 do Regimento Interno da EBC, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 16, de 25 de abril de 2023, promova, anualmente, se for o caso, a atualização dos valores ora ajustados mediante o IPCA-E ou por índice que venha a substituí-lo, devendo a DIAFI informar à DIREX e ao CONSAD sobre tal atualização. O Consultor Jurídico, **DIMITRI GRACO**, relatou que a Consultoria Jurídica (CONJU) não identificou óbice, sob o ponto de vista estritamente jurídico, à aprovação, mediante Parecer Jurídico de Mérito. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, informou que o reporte da atualização, se aprovado, constará na pauta de janeiro ou fevereiro do Conselho, se houver. O Conselheiro **DANIEL MERLI** considerou ser razoável a proposição, por entender que se trata de ato formal para promoção da atualização de



**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

valores de dispensa, conforme prerrogativa legal. O Conselheiro **GUTEMBERG RIOS** observou que com a aprovação, haverá mais oportunidades de investimento na área de engenharia. O CONSAD **APROVOU** a atualização dos valores estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 13, do RILC da EBC, para refletir a variação de custos no que concerne aos limites para dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, considerando o permissivo legal disposto no §3º, do artigo 29, da Lei nº 13.303/2016, combinado com o §4º, do artigo 13, do RILC, conforme os valores descritos: **I** – para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 137.943,71 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou, ainda, a obras e serviços de mesma natureza que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; **II** – para outros serviços e compras de valor até R\$ 68.971,86 (sessenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) e para alienações, nos casos previstos no RILC, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; **AUTORIZOU** que a atualização dos valores ora corrigidos seja promovida mediante o IPCA-E ou por índice que venha a substituí-lo; e **AUTORIZOU** que, anualmente, se for o caso, a DIAFI, por meio do IPCA-E ou por índice que venha a substituí-lo, promova a atualização dos valores ora corrigidos, devendo a DIREX e o CONSAD serem informados sobre tal atualização, nos termos da Deliberação nº 23/2023. O Gerente-Executivo de Licitações e Contratos agradeceu a participação e se retirou da reunião. **Item 1.4 DELIBERAR** sobre a atualização do Regimento Interno da EBC, conforme o inciso XXV, do artigo 50, do Estatuto Social. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, relatou que a proposta de atualização do Regimento Interno da EBC ora apresentada visa o refinamento da última atualização do documento, consoante a Deliberação CONSAD nº 16, de 25 de abril de 2023, que objetivou, principalmente, a separação da comunicação pública da prestação de serviços ao Poder Executivo Federal. Mencionou que os ajustes finos propostos na macroestrutura são na DIAFI e na Diretoria de Conteúdo e Programação (DICOP), com o



**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

principal objetivo de fortalecer a produção própria. Comunicou que a Diretoria Executiva (DIREX), em sua 13ª Reunião Ordinária, de 22 de junho de 2023, atualizou a Modelagem da Estrutura Organizacional da EBC (Deliberação DIREX nº 60/2023) e visou, especialmente, realinhar o desenho organizacional às demandas de prestação de serviço de radiodifusão pública e governamental e viabilizar que a programação das emissoras de televisão pública e governamental seja apresentada em canais distintos, além de fortalecer a comunicação digital e mídias sociais. Em seguida, exibiu quadro comparativo do texto das competências vigentes e das propostas de alterações. Por fim, reportou que a CONJU emitiu Parecer Jurídico de Mérito acerca do tema e que a proposta permanece dentro do limite quantitativo e orçamentário de cargos/funções aprovado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI), nos termos da manifestação da DIAFI. O Presidente **LEONARDO TESHIMA** parabenizou os esforços da Diretoria, considerando os atuais recursos da Empresa. O Conselheiro e Diretor-Presidente, **HÉLIO DOYLE**, compartilhou os desafios a serem superados pela atual gestão e relatou que a DIREX optou por não atingir o limite orçamentário disponível para os cargos e que tem consciência de que algumas Diretorias, especialmente da área fim, necessitam de unidades organizacionais adicionais, sobretudo cargos de coordenação e gerência. Para isso, reportou que a nova gestão tem promovido estudos sobre as limitações impostas pela Sest/MGI, no que tange ao número de cargos e ao orçamento destinado para tal fim, por entenderem que essas limitações dificultam a viabilidade de alguns projetos. O Presidente do CONSAD enfatizou a importância de a EBC continuar observando a audiência, que é uma das ferramentas utilizadas para mensurar sua relevância. O Conselheiro **THIAGO INTERAMINENSE** ressaltou que houve enxugamento no número de coordenações da Diretoria de Jornalismo (DIJOR) na última atualização do redesenho da Empresa. O Conselheiro **DANIEL MERLI** sugeriu que após a recomposição do conselho seja realizada apresentação institucional sobre a Estrutura Organizacional e a Estratégia da Empresa. A Secretária-Executiva agradeceu a sugestão do conselheiro e esclareceu que irá incluir

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

a apresentação como tema de pauta, tão logo as novas indicações ou reconduções dos membros do Conselho sejam concluídas. **Item 1.5 DELIBERAR** sobre a indicação de membro para compor o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPEs). A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, abordou o tema destacando a finalidade do COPEs de assessorar o acionista, no caso da EBC é a União, e o CONSAD nos processos de indicação, de avaliação, de sucessão dos Administradores, de Membros do Conselho Fiscal e demais membros de órgãos estatutários e, ainda, na remuneração dos Administradores. Comunicou que o COPEs pode ser composto por membros do CONSAD e/ou do COAUD, sem remuneração adicional. Citou as competências inerentes ao colegiado em questão e exibiu a atual composição. Relatou que, com a posse do novo membro do CONSAD, representante do MEC, o cargo de presidente do COPEs está vago, pois era ocupado pelo Sr. **Paulo Cesar Abrantes**. Diante do exposto, elucidou que o novo membro do COPEs deverá ser eleito pelo CONSAD, em conformidade com o inciso XIX, do artigo 50, do Estatuto Social, consoante o rito estabelecido no §2º, do artigo 3º, do Regimento Interno do COPEs, que trata da possibilidade de ser adotado regime de rodízio entre os integrantes do Conselho. Ressaltou que o término do prazo de atuação dos membros será coincidente com o colegiado de origem e que a Secretaria Executiva presta apoio ao colegiado no secretariado das reuniões e nas elaborações das atas, exceto as que tratam da análise de elegibilidade. Também mencionou a possibilidade de o COPEs ser composto por membros externos, em conformidade com o §3º, do artigo 21, da Lei nº 11.048/2022, a qual alterou o Decreto nº 8.945/2016, devendo o Regimento Interno do COPEs e o Estatuto Social da EBC serem alterados para contemplar tal alternativa, além da remuneração dos novos membros externos ser submetida à aprovação do acionista em Assembleia Geral em 2024, caso o CONSAD concorde com a supramencionada possibilidade. O Conselheiro **LEONARDO BARCHINI** dirimiu algumas dúvidas com a Secretária-Executiva sobre o funcionamento do COPEs e se colocou à disposição para compor o Comitê. O CONSAD **APROVOU** a indicação e a eleição do senhor **LEONARDO**



**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

OSVALDO BARCHINI ROSA, Conselheiro do Conselho de Administração, representante do MEC, para compor o COPEs, sem remuneração adicional, nos termos da Deliberação nº 25/2023. **Item 1.6 MANIFESTAR** sobre as indicações de Conselheiros para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, nos moldes do §3º, do artigo 88, do Estatuto Social. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, reportou que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF) encaminhou a indicação de Conselheiro e suplente para manifestação do COPEs da EBC, acerca do enquadramento do indicado quanto aos requisitos e às vedações legais para compor o CONFIS. Relatou que a manifestação do COPEs concluiu pela elegibilidade dos senhores **André de Araújo Melo** e **Felipe Soares Luduvic**, conforme registrado na Ata disponibilizada ao Colegiado. Também informou sobre a indicação do Ministério da Cultura (Minc) para compor o CONSAD, tendo o COPEs manifestado pela elegibilidade do senhor **Márcio Tavares dos Santos**, conforme registrado em Ata. O CONSAD **RECOMENDOU** as indicações dos senhores **André de Araújo Melo** e **Felipe Soares Luduvic** e do senhor **Márcio Tavares dos Santos**, nos termos das Deliberações nº 26/2023 e nº 27/2023, respectivamente. A Secretária-Executiva explicou que ambas as Deliberações serão encaminhadas à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN/MF), para fins de agendamento de Assembleia Geral Extraordinária. O Presidente do CONSAD, **LEONARDO TESHIMA**, agradeceu as contribuições do Conselheiro **HÉLIO FERRAZ**, que agradeceu a oportunidade de colaborar com o Conselho. Os demais conselheiros agradeceram a atuação do Conselheiro. **Item 1.7 APROVADO** o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a ser agendada pela PGFN/MF, para tratar da eleição de membros para compor o CONSAD e o CONFIS da EBC, nos termos da Deliberação nº 28/2023. **2. PAUTA INFORMATIVA: Item 2.1 ENTREGA** da relação de contratos celebrados em maio de 2023. **Item 2.2** do Relatório de Auditoria nº 03/2023, referente a licitações e contratos. **Item 2.3 ENTREGA** do Ofício Circular SEI nº 537/2023/MGI, acerca da Remuneração de Diretores - Auxílio moradia. **Item 2.4 ENTREGA** da Ata do Conselho Fiscal (CONFIS): 2ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de março de 2023. **Item 2.5 ENTREGA** das Atas do



**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Comitê de Auditoria (COAUD): 9ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de maio de 2023; e 10ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de maio de 2023. O CONSAD autorizou a publicação integral das Atas, consoante o disposto no artigo 84, do Estatuto Social da EBC. **Item 2.6 ENTREGA** das Atas da Diretoria Executiva (DIREX): 8ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de abril de 2023; e 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de abril de 2023. O Presidente do Conselho, **LEONARDO TESHIMA**, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e vinte minutos.

Assinado digitalmente

LEONARDO TESHIMA

Presidente do Conselho,

consoante o Parágrafo único, do artigo 43, do Estatuto Social da EBC

Assinado digitalmente

ANDRÉA MARTUCELLI MAGALHÃES PAZ

Conselheira

Assinado digitalmente

DANIEL FERNANDES MERLI

Conselheiro

Assinado digitalmente

GUTEMBERG FARIA RIOS

Conselheiro

Assinado digitalmente

HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA

Conselheiro

Assinado digitalmente

HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE

Conselheiro e Diretor-Presidente

Assinado digitalmente

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA

Conselheiro

Assinado digitalmente

THIAGO SOUSA INTERAMINENSE

Conselheiro

Assinado digitalmente

RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS

Assessora



**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

ANEXO

DELIBERAÇÕES

Deliberação nº 22/2023: APROVOU as Demonstrações Financeiras do 1º trimestre de 2023.

Deliberação nº 23/2023: APROVOU a atualização dos valores estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 13, do RILC da EBC, para refletir a variação de custos no que concerne aos limites para dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, considerando o permissivo legal disposto no §3º, do artigo 29, da Lei nº 13.303/2016, combinado com o §4º, do artigo 13, do RILC, conforme os valores descritos: **I** – para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 137.943,71 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou, ainda, a obras e serviços de mesma natureza que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; **II** – para outros serviços e compras de valor até R\$ 68.971,86 (sessenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) e para alienações, nos casos previstos no RILC, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; **APROVOU** que a atualização dos valores ora corrigidos seja promovida mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo; e **APROVOU** que, anualmente, se for o caso, a DIAFI, por meio do IPCA-E ou por índice que venha a substituí-lo, promova a atualização dos valores ora corrigidos, devendo a DIREX e o CONSAD serem informados sobre tal atualização.

Deliberação nº 24/2023: APROVOU a atualização do Regimento Interno da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC.



**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Deliberação nº 25/2023: APROVOU a indicação e a eleição do senhor Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, Conselheiro do Conselho de Administração, representante do Ministério da Educação (MEC), para compor o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da EBC, sem remuneração adicional.

Deliberação nº 26/2023: RECOMENDOU a indicação dos senhores André de Araújo Melo e Felipe Soares Ludovice para os cargos de membros titular e suplente do Conselho Fiscal da EBC, respectivamente, indicados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF), consoante o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações legais, à luz da autodeclaração e dos documentos apreciados pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPES), nos termos do Decreto nº 8.945/2016, atualizado pelo Decreto nº 11.048/2022.

Deliberação nº 27/2023: RECOMENDOU a indicação do senhor Márcio Tavares dos Santos para o cargo de membro do Conselho de Administração da EBC, indicado pelo Ministério da Cultura (Minc), consoante o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações legais, à luz da autodeclaração e dos documentos apreciados pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPES), nos termos do Decreto nº 8.945/2016, atualizado pelo Decreto nº 11.048/2022.

Deliberação nº 28/2023: APROVOU o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a ser agendada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN/MF), para tratar da eleição de membros para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da EBC.

Assinado digitalmente

LEONARDO TESHIMA

Presidente do Conselho,

consoante o Parágrafo único, do artigo 43, do Estatuto Social da EBC



**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Assinado digitalmente

ANDRÉA MARTUCELLI MAGALHÃES PAZ
Conselheira

Assinado digitalmente

DANIEL FERNANDES MERLI
Conselheiro

Assinado digitalmente

GUTEMBERG FARIA RIOS
Conselheiro

Assinado digitalmente

HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA
Conselheiro

Assinado digitalmente

HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE
Conselheiro e Diretor-Presidente

Assinado digitalmente

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA
Conselheiro

Assinado digitalmente

THIAGO SOUSA INTERAMINENSE
Conselheiro



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 25/07/2023 às 11:52:06 (GMT -3:00)

Ata CONSAD 6ª Reunião Ordinária_26.6.2023

ID única do documento: #aa319980-6392-485e-b2a2-a6fcfcb0ff8a

Hash do documento original (SHA256): 73a7cb39b0f010e0c4eb8e924e5b4f31c277fe7a8e251deefcb3d10c7a64180c

Este Log é exclusivo ao documento número #aa319980-6392-485e-b2a2-a6fcfcb0ff8a e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (7)

- ✓ DANIEL FERNANDES MERLI (Participante)
Assinou em 26/07/2023 às 16:44:22 (GMT -3:00)
- ✓ ANDRÉA MARTUCELLI MAGALHÃES PAZ (Participante)
Assinou em 25/07/2023 às 13:10:54 (GMT -3:00)
- ✓ GUTEMBERG FARIA RIOS (Participante)
Assinou em 26/07/2023 às 10:06:57 (GMT -3:00)
- ✓ HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA (Participante)
Assinou em 25/07/2023 às 11:56:50 (GMT -3:00)
- ✓ LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA (Participante)
Assinou em 25/07/2023 às 11:57:07 (GMT -3:00)
- ✓ LEONARDO TESHIMA (Participante)
Assinou em 25/07/2023 às 13:06:56 (GMT -3:00)
- ✓ THIAGO SOUSA INTERAMINENSE (Participante)
Assinou em 25/07/2023 às 12:44:15 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

Evento



Data e hora

26/07/2023 às 16:44:22
(GMT -3:00)

Evento

DANIEL FERNANDES MERLI (Autenticação: e-mail danielmerli@pm.me; IP: 200.198.196.205) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

25/07/2023 às 12:44:15
(GMT -3:00)

THIAGO SOUSA INTERAMINENSE (Autenticação: e-mail thiagointer@gmail.com; IP: 200.17.0.3) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

25/07/2023 às 11:57:08
(GMT -3:00)

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA (Autenticação: e-mail leonardobarchini@gmail.com; IP: 200.130.2.10) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

25/07/2023 às 11:52:06
(GMT -3:00)

Secretaria Executiva EBC solicitou as assinaturas.

25/07/2023 às 13:06:56
(GMT -3:00)

LEONARDO TESHIMA (Autenticação: e-mail lteshima@uol.com.br; IP: 186.193.5.147) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

25/07/2023 às 11:56:50
(GMT -3:00)

HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA (Autenticação: e-mail h.ferraz@ferrazadv.com.br; IP: 187.60.226.242) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

25/07/2023 às 13:10:54
(GMT -3:00)

ANDRÉA MARTUCELLI MAGALHÃES PAZ (Autenticação: e-mail deamartucelli@gmail.com; IP: 191.56.50.94) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

26/07/2023 às 10:06:57
(GMT -3:00)

GUTEMBERG FARIA RIOS (Autenticação: e-mail guto.rios@prmt.com.br; IP: 186.214.170.169) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.